



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, MAURO CARLESSE, por afastamento, transmite a Chefia do Poder Executivo, no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2019, ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 24 de setembro de 2019.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Vice-Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
ADAPEC	14
ADETUC	14
AGETO	16
AEM	16
ATS	17
ATR	17
TERRATINS	17
FAPT	18
UNITINS	19
DEFENSORIA PÚBLICA	19
TRIBUNAL DE CONTAS	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

DECRETO Nº 5.997, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui as Câmaras Técnicas que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º São instituídas as seguintes Câmaras Técnicas:

I - de Análise do Cenário Econômico-financeiro do Estado;

II - de Análise e Solução do Passivo Retroativo Devido aos Servidores do Poder Executivo;

III - de Revisão dos Planos de Carreira dos Servidores do Poder Executivo;

IV - de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

§1º As composições e atribuições específicas de cada Câmara Técnica serão determinadas por ato do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento quanto ao inciso I e do Secretário de Estado da Administração quanto aos incisos II, III e IV deste artigo.

§2º Na composição das Câmaras a que se refere este Decreto deverão ser consideradas a natureza técnica dos assuntos de sua competência e a finalidade das entidades representativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.194.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 30 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil